

## Tiago Correa

---

**De:** Wilson Goncalves Barcelos Junior  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:02  
**Para:** LICITAÇÃO  
**Assunto:** Relatório - mobiliário  
**Anexos:** Relatório mobiliário.pdf

Prezados/as, bom dia.

Segue relatório das amostras de mobiliário, referentes ao processo 2023/0003675.

Atenciosamente,



**Wilson G. Barcelos Jr.**  
**Diretor de Departamento**  
Departamento de Logística  
Rua Líbero Badaró, 616, 7º andar - São Paulo - SP  
(11) 3105-0919, R. 740/ 3101-9657, R. 208  
(11) 9-4220-8709  
<http://www.defensoria.sp.def.br/>



## RELATÓRIO

### **Análise de amostras - Mobiliário**

**Processo:** 2023/0003675

Em atendimento ao contido no item 9 do Termo de Referência do processo de aquisição de mobiliário, o Departamento de Logística efetuou a análise das amostras, conforme demonstrado abaixo, tendo em vista os descritivos apresentados no termo de referência:

### **Lote I – Cota Principal**

**Licitante:** Office Max Ind. e Com. de Móveis Eireli

Todos os móveis foram recebidos e analisados, estando dentro da conformidade em relação a dimensões, material aplicado e características construtivas.

A documentação foi analisada, estando de acordo com o edital, conforme apresentado a seguir.

- **Item 6.1.1. NR 17 – Ergonomia, publicada através da Portaria GM nº 3214/1978 e alterações.**  
Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.
- **Item 6.1.2. NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.**  
Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.
- **Item 6.1.3. NBR 14535:2008 – Móveis de madeira – Requisitos e ensaio para superfícies pintadas.**  
Não se aplica.
- **Item 6.1.4. NBR 14049:1998 – Móveis – Ferragens e acessórios – Rodízios e suportes para pé.**  
Não se aplica.
- **Item 6.1.5. NBR 14047:1998 – Móveis – Ferragens e acessórios – Suporte.**  
Não se aplica.
- **Item 6.1.6. NBR 14042:1998 – Móveis – Ferragens e acessórios – Conectores.**  
Não se aplica.
- **Item 6.1.7. NBR 14020:2002 – Rótulos e declarações ambientais – Princípios gerais.**



Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.1.8. NBR 14024:2022 – Rótulos e declarações ambientais – Rotulagem ambiental do tipo I – Princípios e procedimentos.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.1.9. NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.2.1. Laudo de conformidade ergonômica, emitido por Ergonomista comprovadamente certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, atestando que o produto atende as exigências da Norma Reguladora NR-17.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.2.2. Comprovação de atendimento a NBR-ISO-14020:2002 e 14024:2022 através da apresentação do Certificado de Conformidade de rotulagem ambiental emitido pela ABNT.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.2.3. Certificado de conformidade dos produtos emitido pela ABNT ou outra instituição, desde que acreditada pelo INMETRO, atestando integralmente a conformidade do produto ofertado com os parâmetros estabelecidos na norma ABNT NBR.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.3. Deverão ser fornecidos manuais técnicos, catálogos ou prospectos, originais do fabricante, para cada um dos objetos ofertados, com todas as informações indispensáveis à sua correta avaliação, sendo possível, inclusive, consultá-los no site do fabricante. Os documentos entregues deverão apresentar notável semelhança àqueles a serem fornecidos. Os desenhos e as especificações técnicas fornecidas pela Defensoria não serão considerados como complementos ou substitutos aos documentos do fabricante.**

O catálogo apresentado é um documento elaborado pela empresa, contendo o descritivo de cada móvel, exatamente como apresentado no edital de licitação, não sendo um catálogo de linha.

Em consulta ao site da fabricante, foi possível localizar itens semelhantes.

Foi apresentado, ainda, manual de conservação dos móveis.

- **Item 6.4. Deverá ser entregue ou indicada a respectiva guia de cores e de amostra de revestimentos que serão utilizados nos produtos para efeito de comparação e análise prévia.**

Comparação realizada a partir da análise da amostra, que, em caso de aprovação, fica retida até a entrega do primeiro lote. Da amostra, foi possível avaliar a semelhança com o padrão adotado na Defensoria Pública.

- **Item 6.5. Todos os móveis ofertados deverão ser garantidos pelo fabricante, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contra qualquer vício, defeito de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes que se apresentem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação por este Órgão.**



Declaração do fabricante entregue pelo licitante.

- **Item 6.11. Nos casos em que a(s) empresa(s) fornecedora(s) não seja a fabricante dos equipamentos, deverá ser apresentada declaração da fabricante constatando que a licitante é sua distribuidora ou revendedora autorizada e que ela é solidariamente responsável pela garantia e pela assistência técnica.**

Não se aplica – fabricante.

No que compete às características dimensionais e construtivas de aspecto externo ou visível, bem como da documentação recebida, o Departamento de Logística **APROVA** as amostras apresentadas pela licitante Office Max Indústria e Comércio de Móveis Eireli.

## Lote II – Cota reservada

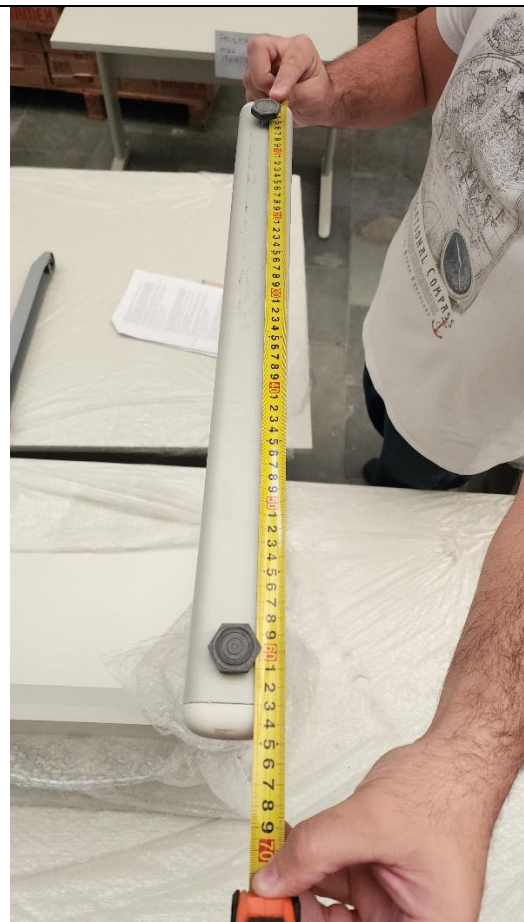
**Licitante:** Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda

Todos os móveis foram recebidos e analisados, tendo sido encontradas as seguintes não conformidades em relação ao termo de referência:





**Itens 4.1.7. / 4.2.7 / 4.3.7: Mesa reta Prisma – Em desacordo com o solicitado**



**Itens 4.1.7. / 4.2.7 / 4.3.7: Mesa reta Office Max – Dentro do solicitado**



**Itens 4.1.9. / 4.2.9 / 4.3.9**

**Solicitado:** Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com, no mínimo, 0,9mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço.

**Entregue:** Sem a peça.

**Mesa reta Prisma – Em desacordo com o solicitado**





**Itens 4.1.9. / 4.2.9 / 4.3.9: Mesa reta Office Max – Dentro do solicitado**

**ARMÁRIO ALTO**



**Item 4.8.6**

**Solicitado:** Com 04 (quatro) prateleiras, [...], com espessura mínima de 18 mm...

**Entregue:** Prateleiras de 16mm, fora da tolerância.



**Armário Office Max – Dentro do solicitado**



**Item 4.8.7**

**Solicitado:** Com 02 (duas) portas, [...], com espessura mínima de 18 mm...

**Entregue:** Portas de 16mm, fora da tolerância.



**Armário Office Max – Dentro do solicitado**



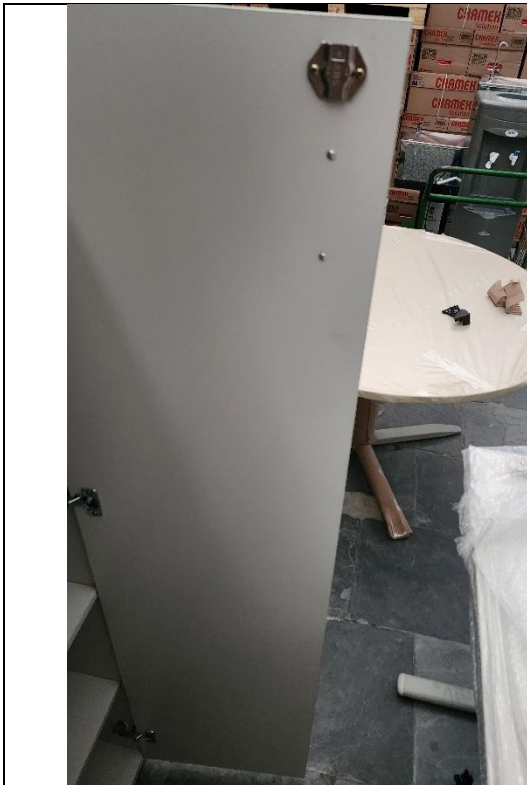
**Item 4.8.7**

**Solicitado:** Com 02 (duas) portas, [...]. Portas dotadas com dobradiças em aço estampado com abertura de até 270º com sistema de ajuste e nivelamento...

**Entregue:** Puxadores simples, abaixo de 270º.



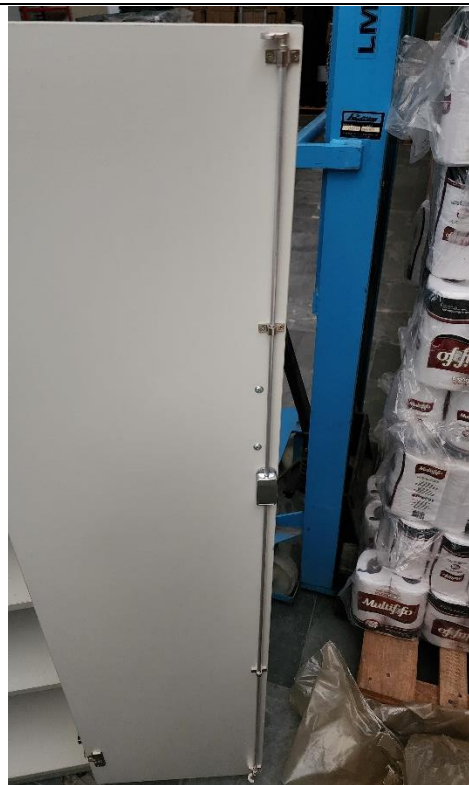
**Armário Office Max – Dentro do solicitado**



**Item 4.8.10**

**Solicitado:** Fechamento tipo Cremona, com hastes metálicas de formato cilíndrico, que são acionadas simultaneamente para cima e para baixo, proporcionando o travamento da porta em dois pontos distintos.

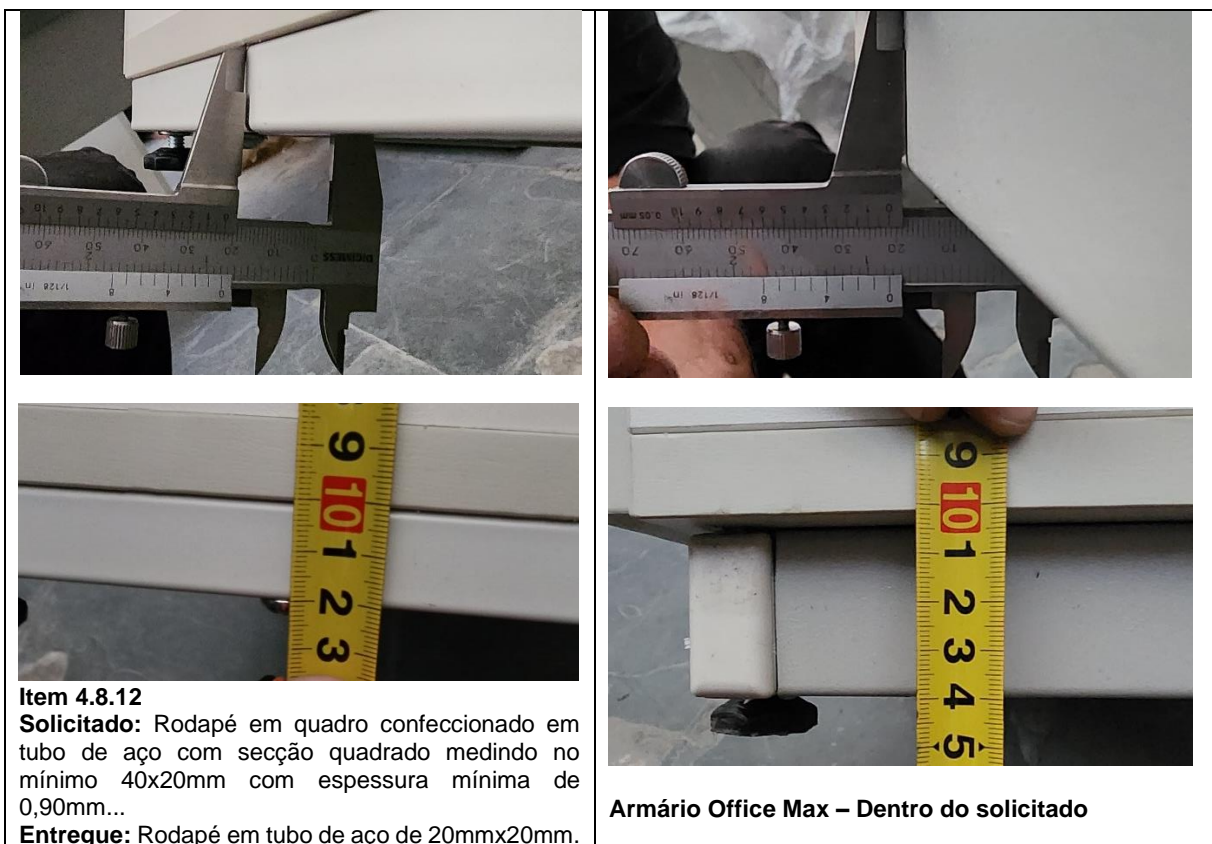
**Entregue:** Sistema de travamento simples, apenas na parte superior.



**Armário Office Max – Dentro do solicitado**







Conforme solicitação da empresa, o armário baixo foi analisado com base no armário alto, cuja diferença seria apenas em relação ao porte, sendo aplicados os mesmos materiais da amostra. Estando este item, portanto, em desacordo com o descritivo.

Demais itens atendem ao descritivo.

A documentação foi analisada, estando de acordo com o edital, conforme apresentado a seguir.

- **Item 6.1.1. NR 17 – Ergonomia, publicada através da Portaria GM nº 3214/1978 e alterações.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.1.2. NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.1.3. NBR 14535:2008 – Móveis de madeira – Requisitos e ensaio para superfícies pintadas.**

Não se aplica.

- **Item 6.1.4. NBR 14049:1998 – Móveis – Ferragens e acessórios – Rodízios e suportes para pé.**

Não se aplica.

- **Item 6.1.5. NBR 14047:1998 – Móveis – Ferragens e acessórios – Suporte.**



Não se aplica.

- **Item 6.1.6. NBR 14042:1998 – Móveis – Ferragens e acessórios – Conectores.**

Não se aplica.

- **Item 6.1.7. NBR 14020:2002 – Rótulos e declarações ambientais – Princípios gerais.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.1.8. NBR 14024:2022 – Rótulos e declarações ambientais – Rotulagem ambiental do tipo I – Princípios e procedimentos.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.1.9. NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.2.1. Laudo de conformidade ergonômica, emitido por Ergonomista comprovadamente certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, atestando que o produto atende as exigências da Norma Reguladora NR-17.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.2.2. Comprovação de atendimento a NBR-ISO-14020:2002 e 14024:2022 através da apresentação do Certificado de Conformidade de rotulagem ambiental emitido pela ABNT.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.2.3. Certificado de conformidade dos produtos emitido pela ABNT ou outra instituição, desde que acreditada pelo INMETRO, atestando integralmente a conformidade do produto ofertado com os parâmetros estabelecidos na norma ABNT NBR.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.3. Deverão ser fornecidos manuais técnicos, catálogos ou prospectos, originais do fabricante, para cada um dos objetos ofertados, com todas as informações indispensáveis à sua correta avaliação, sendo possível, inclusive, consultá-los no site do fabricante. Os documentos entregues deverão apresentar notável semelhança àqueles a serem fornecidos. Os desenhos e as especificações técnicas fornecidas pela Defensoria não serão considerados como complementos ou substitutos aos documentos do fabricante.**

O catálogo apresentado é um documento elaborado pela empresa, contendo o descritivo de cada móvel, exatamente como apresentado no edital de licitação, não sendo um catálogo de linha.

Em consulta ao site da fabricante, foi possível localizar a linha Romanzza Plus, cujos componentes são idênticos aos apresentados nas amostras, além da linha Impéria, de notável semelhança. Também foi localizado catálogo com tabela de cores e revestimentos compatíveis com o solicitado no edital.

- **Item 6.4. Deverá ser entregue ou indicada a respectiva guia de cores e de amostra de revestimentos que serão utilizados nos produtos para efeito de comparação e análise prévia.**



Comparação realizada a partir da análise da amostra, que, em caso de aprovação, fica retida até a entrega do primeiro lote. Da amostra, foi possível avaliar a semelhança com o padrão adotado na Defensoria Pública.

- **Item 6.5. Todos os móveis ofertados deverão ser garantidos pelo fabricante, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contra qualquer vício, defeito de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes que se apresentem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação por este Órgão.**

Declaração do fabricante entregue pelo licitante.

- **Item 6.11. Nos casos em que a(s) empresa(s) fornecedora(s) não seja a fabricante dos equipamentos, deverá ser apresentada declaração da fabricante constatando que a licitante é sua distribuidora ou revendedora autorizada e que ela é solidariamente responsável pela garantia e pela assistência técnica.**

Declaração do fabricante entregue pelo licitante.

No que compete às características dimensionais e construtivas de aspecto externo ou visível, bem como da documentação recebida, o Departamento de Logística **REPROVA** as amostras da licitante Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, pelos motivos apresentados.

Pelo exposto, solicitamos que as amostras fiquem retidas até a entrega do primeiro lote, no intuito de comparar os produtos futuramente entregues.

São Paulo, 17 de julho de 2023

WILSON GONCALVES  
BARCELOS  
JUNIOR:22680210840

Assinado de forma digital por  
WILSON GONCALVES BARCELOS  
JUNIOR:22680210840  
Dados: 2023.07.17 09:01:22 -03'00'

**Wilson G. Barcelos Júnior**  
**Diretor Técnico**  
**Departamento de Logística**